



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 175 de 16 de maio de 1983.

Suplementa dotação no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 147 de 31 de outubro de 1982, artigo 4º, nos termos do artigo 7º parágrafo I e artigo 43º § 1º alínea II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO  
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0 INVESTIMENTOS  
4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanentes.....  
Cr\$..... 500.000,00

Artigo 2º - Para fazer face a despesa decorrente do presente decreto, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso de arrecadação da Receita Patrimonial, proveniente da venda do veículo VOLKS BRASILIA/81 cor branca de placa oficial OM 0961, identificação CH 954902, pertencente a esta Prefeitura. Autorizada a venda pelo Poder Legislativo conforme Projeto Lei nº 149 de 19 de abril de 1983.

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 16 de maio de 1983.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA

PREFEITO